



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.687 – DE 22 DE MAIO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 542.538,45 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 400.862,82 (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – Implantação de sistema de segurança para instalação nas vias públicas do Município, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração	
04.122.0003.2.005.000	Ficha	25	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	154.000,00

II – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração	
04.122.0003.2.005.000	Ficha	23	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	64.999,00

III – Aditamento do Processo de Licitação nº 154/2012, que objetiva a construção do Centro do Professor “Prof. Marlene Toniatti Garavello” e da sede da Secretaria Municipal de Educação, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação	
12.361.0016.1.041.000	Ficha	114	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	175.863,82



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

IV – Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras giratórias, balança infantil, balança adulta e ventilador de parede, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde	
10.301.0014.2.015.000	Ficha	1387	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	RS	6.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos abertos pelos Incisos I, II, III e IV serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.863,82, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração	
04.122.0003.2.005.000	Ficha	24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	25.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração	
04.122.0003.2.005.000	Ficha	26	
4.5.90.61	Aquisição de Móveis	RS	100.000,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	Finanças	
04.123.0007.2.009.000	Ficha	43	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	20.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação	
12.361.0016.2.07.000	Ficha	122	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	RS	175.863,82

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde	
10.301.0014.2.015.000	Ficha	92	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	RS	6.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Indústria e Comércio	
22.661.0031.2.029.000	Ficha	223	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	RS	25.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Indústria e Comércio	
22.661.0031.2.029.000	Ficha	224	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	RS	8.999,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.12.01	Esportes		
27.812.0032.1.055.000	Ficha	230		
3.3.90.30	Material de Consumo		RS	40.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor total de R\$ 141.675,63 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reias e Sessenta e Três Centavos), para execução das seguintes obras:

I – Aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.02	Educação		
12.365.0017.2.040.000	Ficha	Nova		
3.3.90.30	Material de Consumo		RS	4.106,02

II – Aditamento do Processo de Licitação nº 070/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012, que objetiva a ampliação da EMEB “Amaral Vaz Meloni”, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.04	Educação		
12.365.0021.1.034.000	Ficha	Nova		
4.4.90.51	Obras e Serviços		RS	34.884,61

III – Aditamento do Processo de Licitação nº 246/2012 – Tomada de Preços nº 025/2012, para aumento do muro da EMEB “SARGENTO EDGARD PONTIERI”, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.04	Educação		
12.365.0021.1.034.000	Ficha	Nova		
4.4.90.51	Obras e Serviços		RS	15.472,63

Parágrafo Único – O valor dos créditos criados pelos Incisos I, II e III serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.02	Educação		
12.365.0017.2.040.000	Ficha	142		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – P. Física		RS	50.357,24

Unidade Orçamentária	02.07.02	Educação		
12.365.0017.2.040.000	Ficha	1300		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		RS	4.106,02



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

IV – Ampliação do PSF “Sebastião Bandeira”, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde		
10.301.0014.1.058.000	Ficha	Nova		
4.4.90.51	Obras e Serviços		RS	87.212,37

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo Inciso IV será coberto com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde		
10.301.0014.2.015.000	Ficha	84		
3.3.90.30	Material de Consumo		RS	6.212,37

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - As anulações e excessos de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de Maio de 2013.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMERI
Diretora de Gestão Pública